

Projeto de Lei 007/2025

Dispõe sobre a criação de vagas de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

Mensagem 008/2025

Referente ao Projeto de Lei 007/2025

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que objetiva a autorização para que o Poder Executivo Municipal proceda com a criação de vagas de provimento efetivo na estrutura administrativa municipal, convocando assim aprovados do último concurso público ainda vigente.

A criação em questão visa regularizar a situação de servidores que foram nomeados e tomaram posse no cargo, com aparente ilegalidade em razão da ausência da vaga criada por Lei. Logo, será possível efetivar nova nomeação e posse, dentro da legalidade, da totalidade de auxiliares de serviços gerais, professores pedagogos, agentes administrativos, agente comunitário de saúde e operador de máquinas, constantes na portaria 139/2025.

Ademais, quanto a professores pedagogos, em razão da necessidade, estão sendo criadas mais 07 (sete) vagas, que possibilitará a nomeação de outros candidatos que constam como classificáveis no último concurso realizado.

Face a urgência da apreciação da matéria, fica esta solicitada nos termos do Art. 53 e seus parágrafos da Lei Orgânica deste Município. Sendo assim, certos de compreensão e aprovação da urgência e da proposição ora apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos análise e aprovação.

Respeitosamente,


ANA KÉSIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei Municipal n.º 007/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a criação de vagas de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas, conforme detalhamento no anexo único, vagas no quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, na forma de provimento efetivo, a serem preenchidos por aprovados em concurso público vigente, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal.

Art. 2º. As atribuições, escolaridade, carga horária e salário base dos cargos são aquelas contidas na Lei Municipal 905/2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).


ANA KÉSIA DE ALCÂNTARA SOARES
Prefeita Municipal


Ariovaldo Soares Teles
Secretário de Governo

GABINETE
DA PREFEITA



GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

ANEXO ÚNICO - CARGOS/VAGAS

CARGO	Nº DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	12
Professor Pedagogo	18
Agente Administrativo	03
Agente Comunitário de Saúde ACS-01 - UBS I	01
Agente Comunitário de Saúde ACS-02 - UBS II	01
Operador de Máquinas	01
Professor de Artes	01